



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 301

de

2 de agosto de 1965.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar da quantia de Cr\$17.400.000 (dezessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento em vigor, na forma que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, eu sanciono a seguinte LEI.

ARTº 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Itaberaba, autorizada a abrir um crédito suplementar da quantia de Cr\$17.400.000 (dezessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento em vigor assim discriminadas:

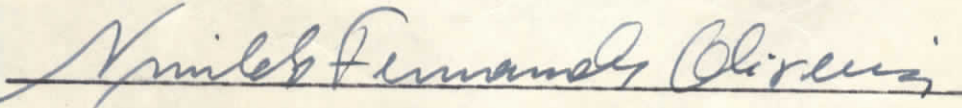
8.25.3.-B-	material delegacia de policia.....	100.000
8.25.3.-C-	material quartel policia.....	100.000
8.43.3.-	medicamentos a indigentes.....	500.000
8.43.4.-C	aquisicao de caixoes mortuários e ou - tras despesas correlatas.....	500.000-
8.81.4.-A	Obras públicas na sede.....	15.000.000
8.81.4.-C	Obras nos Distritos.....	500.000
8.85.3.-	Material limpeza pública.....	200.000
8.91.4.-E	Adicionais funcionalismo.....	500.000

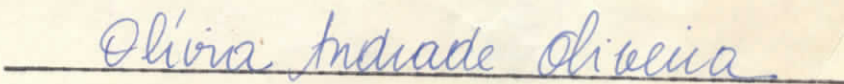
Total Cr\$..... 17.400.000

ARTº 2º) Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará do recurso previsto nas letras A e C, da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

ARTº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 2 de agosto de 1965.


NIVALDO FERNANDES OLIVEIRA
PREFEITO INTERINO


OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA